CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 364/2026

Considerando que a promoção de ambientes escolares seguros, acolhedores e inclusivos constitui importante instrumento para garantia do direito à educação e fortalecimento da convivência democrática;

Considerando que práticas restaurativas representam importante mecanismo para prevenção e resolução pacífica de conflitos, contribuindo para a construção de uma cultura de diálogo e respeito mútuo;

Considerando que a justiça restaurativa tem se mostrado ferramenta relevante para o fortalecimento dos vínculos comunitários e para a promoção da cultura de paz nos ambientes escolares;

Considerando que a adoção de estratégias voltadas à resolução não violenta de conflitos contribui para a redução da violência e para a promoção dos direitos humanos;

Considerando que a atuação articulada entre educação e justiça é fundamental para construção de ambientes escolares mais saudáveis e favoráveis ao desenvolvimento integral dos estudantes;

Considerando que iniciativas voltadas à justiça restaurativa contribuem para o fortalecimento da cidadania, da convivência democrática e da inclusão social;

Considerando, por fim, que a presente proposta encontra-se alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente os ODS 4 (Educação de Qualidade) e ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Incentivo à Justiça Restaurativa em Ambientes Escolares, com vistas à promoção da cultura de paz, da convivência democrática e da prevenção de conflitos nas unidades de ensino.

Salvador-Bahia, 12 de junho de 2026.
ANDRÉ FRAGA

Vereador